

União Europeia propõe adiar lei antidesmate que afetará Brasil

Após apelos do Brasil, Europa propõe adiar início de lei antidesmatamento

Norma proíbe que bloco importe produtos de áreas que foram devastadas e tem início previsto para 30 de dezembro; proposta precisa de aval do Parlamento e do Conselho

David Lucena e Thiago Bethônico

SÃO PAULO Após apelos do Brasil e de outros países produtores de commodities agrícolas, a Comissão Europeia, braço executivo da União Europeia, propôs adiar o início da aplicação da sua lei antidesmatamento.

Aprovada pela UE em 2023, a norma proíbe que países do bloco importem produtos provenientes de áreas que foram desmatadas após dezembro de 2020 e tem início previsto para 30 de dezembro.

A lei incide sobre café, soja, óleo de palma, madeira, couro, carne bovina, cacau e borracha. Segundo estimativas do governo brasileiro, a medida poderia afetar 34% das exportações para a Europa.

A proposta da Comissão Europeia é que a norma ganhe ao menos mais um ano de carência. A decisão, contudo, ainda precisa ser aprovada pelo Parlamento e pelo Conselho Europeu.

"Tendo em vista as reações recebidas dos parceiros internacionais sobre o seu estado de preparação, a Comissão propõe igualmente dar às partes interessadas mais tempo para se prepararem", disse a comissão em comunicado. Se a sugestão for aprovada, a regra entrará em vigor em 30 de dezembro de 2025 para as grandes empresas e em 30 de junho de 2026 para as micro e pequenas.

Em comunicado, a Comissão reconhece que "vários parceiros mundiais manifestaram repetidamente preocupações quanto ao seu estado de preparação, mais recentemente durante a semana da Assembleia-Geral das Nações Unidas em Nova York".

Em carta enviada no mês passado a representantes da UE, os ministros da Agricultura, Carlos Fábregas, e das Relações Exteriores, Mauro Vieira, pediram que a norma não fosse colocada em prática.

O Ministério da Agricultura e Pecuária afirmou, em nota à Folha, que a decisão da Comissão Europeia "reflete o diálogo in-



Área devastada em região de cerrado no oeste da Bahia. Lalo de Almeida - 13.mar.24/Folhapress

+
A lei antidesmatamento da UE

O que é Aprovada pela UE em 2023, a norma proíbe que países do bloco importem produtos de áreas desmatadas após dezembro de 2020 e tem início previsto para 30 de dezembro

Produtos afetados Café, soja, óleo de palma, madeira, couro, carne bovina, cacau e borracha

Impacto Segundo estimativas do governo brasileiro, medida poderia afetar 34% das exportações para a Europa

ternacional, no qual o Brasil teve um papel fundamental ao destacar as preocupações de nossos produtores".

A proposta de adiamento deu fôlego aos setores brasileiros que podem ser afetados, mas deixou pouca margem para comemoração. Para associações que representam as cadeias produtivas, a legislação é prejudicial e precisa ser corrigida ou derrubada.

Os setores criticam a falta de detalhamento sobre como a auditoria e a fiscalização seriam realizadas na prática. A regra exige evidências de que de fato não houve desmatamento naquela propriedade nos últimos anos. No entanto, segundo associações, o texto é genérico e não explica como isso seria aplicado, dificultando medidas de adaptação pelos produtores.

Para Maurício Buffon, presidente da Aprosoja Brasil (Associação Brasileira dos Produtores de Soja), nem a UE está preparada para

adotar a regra. Ele integrou comitiva que viajou por países da Europa em setembro e, segundo ele, os órgãos locais não estão equipados para fiscalizar a medida.

"Esse adiamento é algo que ajuda, mas não soluciona o problema de vez. Longe disso. O impacto dessa lei é muito grande", afirma. "Vamos continuar trabalhando para que seja extinta. É uma legislação que fere todos os tratados internacionais, principalmente a soberania do Brasil".

Uma das principais queixas é que a norma proíbe até a importação de produtos que tiveram origem em áreas desmatadas legalmente. Para Buffon, isso indica uma contradição. "[Nessas áreas], Você poderia plantar milho, por exemplo, e eles comprariam. Quer dizer, é um boicote a um setor, olhando mais para reserva de mercado europeu do que para qualquer outra coisa."

Para Fernando Sampaio, diretor de sustentabilidade da Abiec

(Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes), a sugestão da Comissão foi positiva, pois ainda há muitas dúvidas. "Precisamos de um tempo de transição para levar a rastreabilidade que existe hoje para o ciclo de vida completo do animal."

No entanto, ele diz que não se trata de uma norma boa para o Brasil, pois cria custos, burocracia e não ataca diretamente as causas do desmatamento, além de ferir entendimentos da OMC (Organização Mundial do Comércio).

Avaliação similar é feita pela Abrabor (Associação Brasileira de Produtores e Beneficiários de Borracha), que questiona se a prorrogação será acompanhada de alguma correção do texto.

A entidade diz apoiar a legislação em linhas gerais, por entender que a questão ambiental é importante e que a regra europeia valoriza a agropecuária sustentável. "Porém, quanto a sua aplicação, entendemos que existem falhas estruturais operacionais que justificam a postergação de sua aplicação."

Já o Cecafé (Conselho dos Exportadores de Café do Brasil) afirma que a proposta é uma conquista. "Sabemos que tem outras etapas, mas que há uma formalização institucional dessa intenção. Para nós, é uma sinalização muito importante", diz Marcos Matos, diretor-geral da entidade.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços disse que a proposta de adiamento "premia os esforços do governo brasileiro e de outros países, que vêm cobrando dos europeus mais clareza em relação a critérios, métricas, sistemas de aferição e outros pontos da legislação".

Já a eurodeputada Anna Cavazzini, vice-presidente da delegação UE-Brasil do Parlamento Europeu, considerou a decisão uma "tragédia" e disse que o bloco deve trabalhar para evitar que a medida "não abra a caixa de Pandora e que a lei não seja enfraquecida".

Ela afirma ainda que o Brasil tem capacidades avançadas em monitoramento e rastreabilidade e que, por isso, acredita que o país está totalmente capacitado para se beneficiar dessa legislação. "Os proprietários de terras brasileiros podem ganhar participação de mercado sobre concorrentes internacionais que não se preocupam com o desmatamento."

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Mercado Caderno: A Pagina: 15